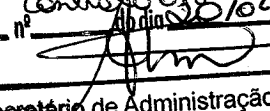


CERTIFICO que na data 25/04/16 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**
foi publicado no Placar Oficial (15/16) **ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

deste Município o (a) 5º Aditivo
de contrato 618/13
nº 20104/16
Ab dia 20/04/16

Secretário de Administração

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 618/2013**

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.408.439/0001-09, localizada a Rua E-13 Qd 56 Lt 17 – Setor Itanhangá II – Caldas Novas /GO, aqui representada pelo Sr. Silvio Alberto Marques, portador da C.I. n.º 179.994-SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 039.073.091-20, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, qd. 09, lt.26/27, Bairro Bandeirantes - Caldas Novas/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Quarto Termo de Aditivo ao Contrato n.º 618/13 assinado entre as partes em 22 de outubro de 2015, referente a Tomada de Preços n.º 003/2013, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 618/13, firmado pelas partes em 22 de outubro de 2015, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS**, na Escola de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães – Povoado da Areia, neste Município.

1.2 O **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato n.º 618/13, tem sua **vigência** a partir do dia **28 de abril de 2016 até 24 de outubro de 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação devido ao atraso na liberação do recurso, fato que gerou atraso no cronograma de execução da empreiteira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

CLAUSULA SEGUNDA:

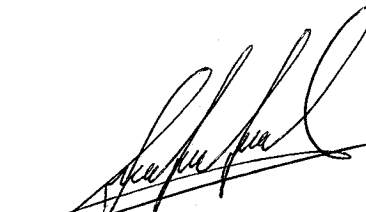
2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

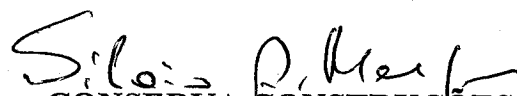
CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 20 de abril de 2016.


CAMAURI RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


CONSERVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 04.408.439/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Ráxia Maria Bemes Ferreira CPF: 004.999.411-52

02 Weverton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05